22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.927, DE 08 DE OUTUBRO DE 1975.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM A TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém autorizado a transferir no Orçamento vigente a seguinte dotação:

DO GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.4 - Veículos de Tração Mecânica....40.000,00

PARA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.3.3.1 - Máquinas e Equipamentos..... 40.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA..... 40.000,00

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 08 de outubro de 1975.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADYLSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete